

LEI MUNICIPAL 549/2024

Reajusta o piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) para o exercício financeiro de 2024, na forma que dispõe a Emenda Constitucional N.º 120/2022, em observância ao Decreto Presidencial nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE, ELIZIO SOARES FILHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º Fixa-se o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) no importe de R\$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo único. Mantêm-se as disposições da Lei Municipal 510/2022, especialmente no que concerne aos critérios de pagamento e de repasses da União para cumprimento do piso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Carnaubeira da Penha-PE, Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2024.

ELIZIO SOARES
FILHO:42116414415

Assinado de forma digital por
ELIZIO SOARES
FILHO:42116414415
Dados: 2024.03.20 20:07:24 -03'00'

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito Constitucional